

TERMO ADITIVO A CONTRATO**PROCESSO Nº 2020/193393**

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 10/04/2020

Vigência: 10/04/2020 a 10/04/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 059

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888-0261 - 339039

Contratada: DENSIMAGEM S.S LTDA-EPP

CNPJ n. 01.316.820/0001-50

Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº.1522, bairro Umarizal, município

BELÉM/PA, CEP:66.060-060

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 539340**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****APOSENTADORIA****PORTARIA AP Nº 663 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 98-A, caput, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ADNEUZA SANTOS RODRIGUES

MATRICULA: 944645/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Nível Médio

VALOR: R\$4.416,56

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 603 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ANA MARIA MELO DA CUNHA

MATRICULA: 678139/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Escrevente Datilógrafo, Referência III

VALOR: R\$1.511,36

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA AP Nº 743 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b", e §1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ANA REGINA LIMA DE ANDRADE

MATRICULA: 5332540/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

CARGO: Investigador de Polícia Civil, classe "D"

VALOR: R\$11.856,21

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA AP Nº 786 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o

art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 69, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ANA SUELY BAENA MELO

MATRICULA: 5129087/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

CARGO: Auxiliar Técnico da Polícia Científica, Classe D

VALOR: R\$9.348,16

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 851 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV e art. 2º da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ANA SUELY VASCONCELOS PONTES

MATRICULA: 94633/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP

CARGO: Enfermeiro

VALOR: R\$6.411,53

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 698 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

MATRICULA: 114910/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP

CARGO: Agente de Saúde

VALOR: R\$1.544,18

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA AP Nº 789 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA DA SILVA

MATRICULA: 5287804/3

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe II, nível E

VALOR: R\$6.427,31

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 779 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2020.

SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

MATRICULA: 62570/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

CARGO: Investigador de Polícia, Classe D

VALOR: R\$10.683,62

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA AP Nº 747 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010